



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19 de agosto de 2009. DODF Nº 161, quinta-feira, 20 de agosto de 2009. PÁGINA 12  
PORTARIA Nº 325, DE 24 DE AGOSTO DE 2009. DODF Nº 164, terça-feira, 25 de agosto de 2009. PÁGINA 9

Parecer nº 142/2009-CEDF

Processo nº 410.000863/2007

Interessado: **Centro Educacional Anima**

- Autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2006, do Centro Educacional Anima, mantido pelo Instituto de Educação Anima, ambos situados na EQN 212/412, Área Especial "C", Brasília, Distrito Federal.
- Aprova a proposta pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos.
- Por outras providências.

**HISTÓRICO** - O Centro Educacional Anima, mantido pelo Instituto de Educação Anima, ambos situados na EQN 212/412, Área Especial "C", Brasília, Distrito Federal, protocolou requerimento em 15 de fevereiro de 2007, solicitando aprovação dos documentos organizacionais: Regimento Escolar e Proposta Pedagógica para contemplar o ensino fundamental de nove anos, que a instituição comprova tê-lo implantado no ano de 2006.

**ANÁLISE** – Após análise de todas as peças do presente processo, observa-se:

Trata-se de instituição educacional que obteve autorização precária por 180 dias para iniciar as suas atividades em 2004, por meio da Ordem de Serviço nº 109/2003-SUBIP/SEDF. Posteriormente, obteve credenciamento por cinco anos, a contar de fevereiro de 2004, para ofertar a educação infantil – creche e pré-escola e todas as séries do ensino fundamental, por meio da Portaria nº 139/2005-SEDF, com fulcro no Parecer nº 83/2005-CEDF, quando ainda adotava a denominação de Guinness Instituto de Educação, alterada para a atual, por meio da Ordem de Serviço nº 26/2006-SUBIP/SEDF (fl. 238).

Observa-se que se encontra em tramitação o processo nº 460.000352/2009, que solicita o credenciamento do Centro Educacional Anima, em virtude de a instituição em tela ter perdido o prazo estabelecido pela Resolução nº 1/2005-CEDF, para a solicitação do recredenciamento. (fl. 275)

A última versão da Proposta Pedagógica apresentada consta das folhas 176 a 204 e contempla todas as exigências do art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF. O referido documento está concatenado com o Regimento Escolar, que está acostado às folhas 205 a 234, e será objeto de análise final por parte da SEDF, órgão a quem compete a sua aprovação.

Na Proposta Pedagógica, o Centro Educacional Anima declara que *tem por finalidade desenvolver plenamente o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e a missão de ... oportunizar a construção do conhecimento, utilizando modernos recursos tecnológicos e contínua preparação para a autonomia, por meio de valores éticos e educacionais, tendo como resultado final a excelência do ensino e alunos com boa formação* (fls. 178 e 181).

A implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos no Centro Educacional Anima não foi autorizada pela SEDF. As Portarias nºs 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, e 183/SEDF, de 29 de agosto de 2008, suscitam dúvidas quanto à autorização para a oferta da referida etapa de ensino na presente instituição. Após verificação deste relator, concluiu-se que a confusão ocorreu devido à



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

razoável semelhança entre duas instituições do Distrito Federal com denominações semelhantes, o que ocorreu até o ano de 2006 (fls. 197 a 201).

Com a implantação do 1º ano do ensino fundamental de nove anos em 2006, cumpre esclarecer que, em 2009, a instituição oferece da 5ª à 8ª série e do 1º ao 4º ano do ensino fundamental de oito e de nove anos, respectivamente.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) autorizar a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos a partir de 2006 com a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, a partir de 2006, do Centro Educacional Anima, mantido pelo Instituto de Educação Anima, ambos situados na EQN 212/412, Área Especial “C”, Brasília, Distrito Federal;
- b) aprovar a proposta pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor a partir de 29/6/2009, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares;
- d) advertir o Centro Educacional Anima pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 7 de julho de 2009

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado  
em Plenário  
em 7/7/2009

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 142/2009-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL ANIMA					
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Turno:</b> Diurno					
COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Filosofia	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	X
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>		<b>28</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL DE HORAS-ANUAIS</b>		<b>933</b>	<b>933</b>	<b>967</b>	<b>967</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h. Horário das aulas: Matutino: 7h30 às 12h45; Intervalo: 15 minutos					
2. Carga horária diária: Da 5ª e 6ª séries: 2 dias da semana 5h/a e 3 dias – 6h/a, totalizando 1.400 minutos de efetivo trabalho pedagógico. Da 7ª e 8ª séries: 4 dias da semana 6h/a e 1 dia – 5h/a, totalizando 1.450 minutos de efetivo trabalho pedagógico.					
3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					
4. Os temas/conteúdos transversais: ética, saúde, educação ambiental, educação para o trânsito, orientação sexual, pluralidade cultural, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música são desenvolvidos em todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo. São enfatizados os temas cujos conteúdos promovam, no aluno, o desenvolvimento da sociabilidade, do inter-relacionamento pessoal, favorecendo a percepção do seu espaço a partir do conhecimento de diversas culturas.					



## Anexo II do Parecer nº 142/2009-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL ANIMA										
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
<b>Regime:</b> Anual										
<b>Turno:</b> Diurno										
COMPONENTES CURRICULARES		ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL/MÓDULOS-AULAS</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL GERAL EM HORAS-ANO</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>933</b>	<b>933</b>	<b>967</b>	<b>967</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h.										
Horário das aulas:										
Matutino: 7h30 às 11h55 (até o 5º ano) e 12h45 (do 6º ao 9º ano);										
Vespertino: 13h30 às 17h55										
Intervalo: 15 minutos										
Carga horária diária:										
Do 1º ao 5º ano: 5h/a, totalizando 1250 minutos de efetivo trabalho pedagógico.										
Do 6º e 7º anos: 2 dias da semana 5h/a e 3 dias – 6h/a, totalizando 1.400 minutos de efetivo trabalho pedagógico.										
Do 8º e 9º anos: 4 dias da semana 6h/a e 1 dia – 5h/a, totalizando 1.450 minutos de efetivo trabalho pedagógico.										
3. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.										
4. Os temas/conteúdos transversais: ética, saúde, educação ambiental, educação para o trânsito, orientação sexual, pluralidade cultural, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música são desenvolvidos em todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo. São enfatizados os temas cujos conteúdos promovam, no aluno, o desenvolvimento da sociabilidade, do inter-relacionamento pessoal, favorecendo a percepção do seu espaço a partir do conhecimento de diversas culturas.										